



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

LEI Nº 3.313 DE 7 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, até o valor de **R\$ 3.737.102,48 (três milhões setecentos e trinta e sete mil cento e dois reais e quarenta e oito centavos)**, conforme abaixo:

Classificação	Fonte	Grupo	Descrição	Valor em R\$
06.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02			Central Administrativa da Educação	
12.0361.0022.2179			Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
205-4.4.90.52.00.00	505	Do Exerc.	Equipamento e material permanente	12.000,00
12.0361.0022.2010			Construção, ampliação, reformas e outras melhorias das escolas municipais	
1122-4.4.90.52.00.00	103	Exerc. Ant.	Equipamentos e material permanente	200.000,00
1123-4.4.90.52.00.00	104	Exerc. Ant.	Equipamentos e material permanente	100.000,00
192-4.4.90.52.00.00	505	Do Exerc.	Equipamentos e material permanente	165.000,00
12.0365.0023.2034			Construção, ampliação, reformas e outras melhorias em Centros Municipais de Educação Infantil	
1124-4.4.90.52.00.00	104	Exerc. Ant.	Equipamentos e material permanente	500.000,00
237-4.4.90.52.00.00	505	Do Exerc.	Equipamentos e material permanente	115.000,00
12.0361.0022.2005			Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	
1129-3.3.90.40.00.00	103	Exerc. Ant.	Serviço de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	378.000,00
12.0365.0023.2015			Manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil	



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

1130-3.3.90.40.00.00	104	Exerc. Ant.	Serviço de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	339.000,00
06.04			Central de Coordenação Cultural	
13.0392.0026.2106			Construção, ampliação, reformas e outras melhorias em espaços culturais	
266-4.4.90.52.00.00	505	Do Exerc.	Equipamentos e material permanente	45.000,00
06.07			Central Educacional Especializada de Apoio Pedagógico – CEEAP	
12.0368.0022.2327			Manutenção das Atividades da Central Educacional Especializada de Apoio Pedagógico - CEEAP	
296-4.4.90.52.00.00	505	Do Exerc.	Equipamentos e material permanente	15.000,00
07.00			SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO RURAL	
07.02			Departamento Administrativo da Agricultura	
20.0608.0009.2176			Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural	
1131-4.4.90.52.00.00	10117	Do Exerc.	Equipamentos e material permanente	650.000,00
1132-4.4.90.52.00.00	1045	Exerc. Ant.	Equipamentos e material permanente	465.000,00
08.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
08.02			Fundo Municipal de Saúde	
10.0302.0029.2244			Manutenção dos serviços dos Consórcios de Saúde	
499-3.1.71.70.00.00	4946	Do Exerc.	Rateio pela participação em consórcio público	87.516,00
499-3.1.71.70.00.00	4946	Exerc. Ant.	Rateio pela participação em consorcio público	18.500,00
484-3.1.71.70.00.00	000	Do Exerc.	Rateio pela participação em consórcio público	117.348,90
10.0304.0014.2246			Gestão das ações e serviços de vigilância em saúde	
1086-4.4.90.52.00.00	500	Do Exerc.	Equipamentos e material permanente	82.231,72
10.00			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.05			Fundo Municipal de Assistência Social	
08.0243.0017.6013			Manutenção das atividades da Central de Acolhimentos Institucional e Familiar	
666-3.3.50.43.00.00	505	Do Exerc.	Subvenções sociais	290.000,00
1133-3.3.90.48.00.00	9355	Do Exerc.	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	53.173,53
671-3.3.90.48.00.00	935	Do Exerc.	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	44.920,19
08.0244.0018.2113			Manutenção das atividades de Assistência Social	
684-3.3.90.39.00.00	934	Do Exerc.	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	49.822,80
684-3.3.90.39.00.00	934	Do Exerc.	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	9.589,34
TOTAL				3.737.102,48

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do disposto pelo art. 43, Parágrafo primeiro, incisos I, II e III da Lei



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

Federal nº 4.320/64, o *superavit financeiro do exercício anterior* das fontes: **0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**, no valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), **0104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**, no valor de R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais), **01045 - Outros Recursos não Vinculados**, no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) **4946 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), o *excesso de arrecadação no exercício* das fontes: **000 - Recurso CAPS AD III - C/C 71004-0 - Repasse CISCOPAR Federal**, no valor de R\$ 88.287,34 (oitenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), **000 - Recurso CAPS AD III - C/C 71003-2 - Repasse CISCOPAR Estadual**, no valor de R\$ 29.061,56 (vinte e nove mil sessenta e um reais e cinquenta e seis reais), **10117 - Convênio nº 92/2025 - SECID - Pá Carregadeira**, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), **4946 - Assistência Financeira Complementar do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem**, no valor de R\$ 87.516,00 (oitenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais), **0500 - Incentivo Financeiro aos Municípios do PROVIGIA PARANÁ**, no valor de R\$ 82.231,72 (oitenta e dois mil duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), **09355 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Estadual - Deliberação nº 59/2023**, no valor de R\$ 53.173,53 (cinquenta e três mil cento e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), **0934 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Suas**, no valor de R\$ 9.589,34 (nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), **0935 - Componente Piso Fixo de Média Complexidade – MSE**, no valor de R\$ 6.323,28 (seis mil trezentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), **0935 - Componente Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI**, no valor de R\$ 21.064,41 (vinte e um mil sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), **0935 - Componente Piso Alta Complexidade I - Criança Adolescente**, no valor de R\$ 14.371,10 (quatorze mil trezentos e setenta e um reais e dez centavos), **0935 - Componente Piso de Transição de Média Complexidade**, no valor de R\$ 3.161,40 (três mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos) e a **anulação parcial de dotação orçamentária**, conforme abaixo:



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

Classificação	Fonte	Grupo	Descrição	Valor em R\$
06.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02			Central Administrativa da Educação	
12.0365.0023.2034			Construção, ampliação, reformas e outras melhorias em Centros Municipais de Educação Infantil	
236-4.4.90.51.00.00	505	Do Exerc.	Obras e instalações	352.000,00
10.00			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.05			Fundo Municipal de Assistência Social	
08.0244.0018.2113			Manutenção das atividades de Assistência Social	
681-3.1.90.11.00.00	934	Do Exerc.	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	22.822,80
682-3.1.90.13.00.00	934	Do Exerc.	Contribuições patronais	27.000,00
10.10			Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
25.0751.0018.2313			Programa Energia Sustentável	
760-3.3.90.48.00.00	505	Do Exerc.	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	290.000,00
			TOTAL	691.822,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL